

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Riolândia/SP	
SETOR REQUISITANTE	Setor de Educação
NOME DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Claudia Lucia de Carvalho
CARGO DO RESPONSÁVEL	Claudia Lucia de Carvalho – Coordenadora Municipal de Educação

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais de artesanato, brinquedos pedagógicos e materiais de papelaria diversos destinados a atividades educativas para a Escola Ruy Malachias, com entrega imediata, conforme descrições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Especificações Técnicas e Quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	TINTA PARA TECIDO FOSCA 37 ml VERDE	UNID	200
02	CAMINHÃO VOYAGER BASCULANTE 42 cm	UNID	15
03	AVIAMENTO FLOR ROCOCO JFR001 A2-039	PCT C/50	50
04	AGULHA DE MÃO KIT AGULHA BONECA 70,90,17 mm	BLOCO C/4	10
05	CORDÃO CETIM 1 MM COM 20 m OURO	ROLO	10
06	AVIAMENTO POMPOM 15mm COM 80 UNIDADES MULTICOLOR	PCT	20
07	BRINQUEDO PARA MONTAR BRINCANDO DE ENGENHEIRO 200 PEÇAS	UNID	10
08	ARTESANATO MINIATURA PREGADOR CRU 2,5 cm	PCT C/100	06
09	FIO SILICONE 0,7 COM 10 m	PCT C/10	05
10	JOGO DIVERSO "PUXA-PUXA BATATINHA"	UNID	15
11	PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.08 AUTOSSERVIÇO AMARELO - PINCEIS	DZ	03
12	PINCEL ARTESANAL CHATO 815 N.12 AUTOSSERVIÇO AMARELO - PINCEIS	DZ	03
13	COLA (ADESIVO INSTANTANEO) ARTESANTO 2 20g	CX C/10	05
14	BARBANTE COLORIDO 600G 4/8 FIOS 457m MARROM	UNID	35
15	LANÇADOR DARDO	UNID	06
16	BRINQUEDO PARA MONTAR PINOS MÁGICOS 500 PEÇAS	UNID	02
17	AGULHA PARA CROCHE TAM.2 NIQUELADO	BLOCO C/2	02
18	AGULHA PARA CROCHE TAM. 2,5mm CABO SILICONE VERMELHO	UNID	10
19	PEDRARIA V2 PÉROLA 6MM PEROLA 296	CARTELA	100
20	PISTOLA DE COLA QUENTE 10W BIVOLT PEQUENA PT.	UNID	15
21	COLA PARA ARTESANATO ARTESÃO. SILICONE LÍQUIDO 250m1	CX C/06	10
22	BARBANTE COLORIDO PASSIONE 150G 8/5F.396M CRU	UNID	50
23	ARTESANATO ARGOLA CHAVEIRO CORRENTE 25mm	PCT C/100	03
24	ARTESANATO MOSQUETÃO 32 mm NIQUELADO	PCT C/10	10
25	PLACA IMANTADA A4 210X297mm S/ADESIVO	PCT C/05	03
26	BRINQUEDO DIVERSO CAIU PERDEU EM MADEIRA	UNID	15
27	LÃ PARA TRICÔ 00747 40	UNID	100

28	JOGO DE BINGO BINGÃO 100 CARTELAS	UNID	07
29	BONECA BEBE "JUDY NEGRA" 43cm	UNID	10
30	LASTEX PRETO TUBOS COM 10 m	PCT C/10	01
31	CAMINHÃO FORTE CAÇAMBA 28,5 cm X 19cm X 18,5 cm	UNID	10
32	ARTESANATO OLHO MÓVEL 15 mm PRETO	PCT C/100	03
33	ARTESANATO OLHO MÓVEL 20 mm PRETO	PCT C/100	03
34	TESOURA ESCOLAR INOX CABO COLORIDO 13 cm	CX C/12	04
35	MASSA DE PORCELANA FRIA BISCUIT 900g NATURAL	UNID	10
36	BRINCANDO DE CASINHA PANEAS E TALHERES ROSA 13 PEÇAS	UNID	10
37	DADO N.13 CM 12 UNIDADES	BLISTER	05
38	BRINQUEDO PARA MONTAR MAIS BLOCOS IX 300 PEÇAS	UNID	02
39	PEDRARIA ADESIVO STRASS 6 mm MULTICOLOR	PCT C/20	05
40	MIÇANGA CONTA DADO LETRAS 6 mm X 6 mm 25 G PRETA	PCT	10
41	MIÇANGA CONTA DADO LETRAS 6 X 6 mm 25G TP	PCT	10
42	MIÇANGA CONTA REDONDA LETRAS CANDY 25G	PCT	10
43	COLA PANO E TECIDO 90 g	UNID	15
44	CARRINHO DE BONECA 3 EM 1 ROSA	UNID	03
45	PEDRARIA PÉROLA COM FURO 6mm 20g BRANCA	PCT	10
46	MIÇANGA AZUL TRANSPARENTE 40 g GRANDE 3,6 mm	PCT	10
47	MIÇANGA DOURADA TRANSPARENTE 40 g GRANDE 3,6 mm	PCT	10
48	MIÇANGA ROSA TRANSPARENTE 40 g GRANDE 3,6 mm	PCT	10
49	MIÇANGA VERDE TRANSPARENTE 40 g GRANDE 3,6 mm	PCT	10
50	MIÇANGA ESFERA IRISADA 6mm 20g TRANSP.	PCT	10
51	MIÇANGA CUBO LETRAS SORTIDAS 20g	PCT	10
52	MIÇANGA BRANCA LEITOSA 40 g GRANDE 3,6 P HONEY	PCT	10
53	MIÇANGA PRETA LEITOSA 40 g GRANDE 3,6 M P HONEY	PCT	10
54	COLA PARA DECOUPAGE ARTESANATO 120G	PCT C/06	02
55	BONECA COM MECANISMO "JUDY BADA FAZ XIXI" 34 cm	UNID	06
56	JOGO DIVERSO "PULA SAPO" COM 24 ESPADAS	UNID	05
57	BRINQUEDO PARA MONTAR MESA MONTA MAIS BLOCOLANDIA 220 PEÇAS	UNID	01
58	TESOURA CORTAFACIL MULTIUSO INOX 21 cm	UNID	12
59	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBMA - VBM RECARREG.REFIL PRETO	CX C/12	02
60	CANETA HIDROGRAFICA PRESTOCOLOR REGULAR 12 cores	UNID	20
61	RAQUETE PARA PING PONG KIT CM 2 RAQUETES E 3 BOLAS	KIT	03
62	QUEBRA-CABEÇA (MADEIRA) FLORESTA 30 PEÇAS	UNID	15
63	JOGO DE CARTAS "UNO" ORIGINAL	UNID	10
64	FIO DE JUTA 330 m	ROLO	06
65	MAQUINA ENCADENADORA 54 FUROS P/15 FLS.	UNID	01
66	TOCA BARRACA PIQUENIQUE PRINCESAS	UNID	01
67	TOCA BARRACA DINOSSAURO	UNID	01
68	BOLA DE PING PONG LARANJA 40mm TAMANHO OFICIAL	POTE C/06	01
69	QUADRO ESCOLAR 150X120cm	UNID	01
70	RAQUETE PARA PING PONG 2 RAQUETES E 1 PETECA (SORTIDO)	UNID	06
71	LIVRO INFANTIL COLORIR 365 ATIVIDADES CAÇA-PALAVRAS	UNID	30
72	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA "CADE MEU PAR?" BICHOS	UNID	15
73	QUEBRA-CABEÇA MADEIRA	UNID	30

Finalidade/Fundamentação: A aquisição de materiais de artesanato, brinquedos pedagógicos e materiais de papelaria diversos tem como intuito o apoio as práticas pedagógicas da escola Ruy Malachias do Município de Riolândia/SP, através do fomento ao desenvolvimento cognitivo e motor dos alunos com atividades que estimulam a criatividade, a coordenação motora e o trabalho em equipe.

Além disso, o artesanato funciona como apoio a projetos pedagógicos interdisciplinares como Artes, Língua Portuguesa e Ciências, garantindo ambientes educativos lúdicos e criativos.

Natureza: A presente aquisição é de natureza comum, pois se refere à compra de materiais de uso frequente, com especificações padronizadas, destinados à Escola Ruy Malachias do Município de Riolândia. Trata-se de uma contratação habitual, de baixo grau de complexidade, que visa atender de forma eficiente às necessidades da Administração.

Modalidade e Fundamentação Legal: A Modalidade escolhida para a presente licitação é a DISPENSA, com base no Art. nº 75, inciso II da Lei de nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço unitário, dado as particularidades do objeto e sua execução.

A propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações, através do endereço de e-mail, no endereço: licitacoes@riolandia.sp.gov.br.

Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação: Comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social ou requerimento de MEI ou ME, RG e CPF do representante da empresa, certidão negativa de dívida ativa da união, certidão negativa de dívida ativa do estado (emitida pela Secretaria da Fazenda e Procuradoria), certidão negativa de débito municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, Certidão de FGTS, Simples Nacional (se for o caso), Atestado de Capacidade Técnica e declarações exigidas pela Lei 14.133/2021.

Requisitos da Contratação: Os itens deverão ser entregues no local indicado pelo Setor de Compras do Município de Riolândia-SP (CEP: 15.495-011), onde o responsável pelo setor realizará a conferência no ato do recebimento e notificará a Contratada sobre eventuais inconsistências, solicitando a substituição, se necessário.

Caso sejam identificadas necessidades de adequação nos itens ou na entrega, o cronograma poderá ser ajustado, desde que respeitadas as diretrizes estabelecidas pelo Município e mediante prévia comunicação entre as partes.

Execução do Objeto: Os quantitativos totais expressos na planilha acima, representam uma necessidade imediata do Município, não havendo possibilidade de parcelamento na entrega do objeto.

A utilização total ou parcial do objeto ficará a critério e conveniência da Contratante.

Caberá à Prefeitura, por meio do órgão técnico responsável, expedir as requisições de fornecimento, observando os termos e as quantidades necessárias.

Entrega e critérios de aceitação do objeto: Os itens deverão ser entregues no local indicado, tendo a Contratada o prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** para efetivar a entrega, a contar do recebimento da solicitação.

O item entregue deverá atender rigorosamente as especificações constantes deste Termo de Referência, bem como respeitar os termos firmados na proposta vencedora apresentada.

No momento da entrega, um servidor designado pela Contratante, verificará se o item entregue atende as especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

Não será aceito o item que apresente danos, amassados ou que estejam em desacordo com o descrito na solicitação.

Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações, ou o motivo da rejeição, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. Caso a substituição não ocorra em até 24 (vinte e quatro) horas, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de referência e Contrato.

Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente a expensas da Contratada. Será efetuada sem ônus, a troca do material que se revelar defeituoso, independentemente de causa, época ou do tipo de defeito, exceto nos casos em que, comprovados pela Contratada, a causa do defeito não tenha sido devido ao seu uso normal.

O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.

Gestão e fiscalização contratual: A Sra. Claudia Lucia de Carvalho, Coordenadora Municipal de Educação, será responsável pelo acompanhamento e gestão contratual e fará controle das requisições do objeto.

Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a Sra. Graciane Bessa De Freitas Ribeiro, professora, será a responsável pela fiscalização da execução contratual. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização da Fiscal do Contrato.

Das obrigações da Contratada: Os materiais deverão serem entregues em conformidade com a requisição emitida, de datas e quantidades estabelecidas, e passará por conferência no ato, devendo ser informado eventuais inconsistências.

As despesas com transporte, fretes, impostos, bem como, qualquer outra relacionada à realização do objeto, conforme previsto neste Termo de referência, é de total responsabilidade da Contratada. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento/serviço, que esteja em desconformidade com o Contrato e/ou Termo de Referência, a Contratada deverá saná-la satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Das obrigações da Contratante: A Contratante obriga-se a: Efetuar o pagamento do objeto da contratação, conforme previsto no Contrato; Promover o acompanhamento e a fiscalização durante a execução do contrato, sob os aspectos qualitativos e de pontualidade, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte daquela, aplicando as penalidades previstas neste Contrato, se necessárias.

Garantia contratual: Não será exigida a prestação de garantia (contratual) para a contratação resultante desta licitação.

A Contratada apenas se responsabilizará apenas pela garantia dos materiais fornecidos.

A dispensa da garantia contratual não exime a Contratada de suas responsabilidades legais e contratuais, que são: a substituição de materiais defeituosos ou que não atendam às especificações do Termo de Referência, a execução de reparos ou reposição de materiais em caso de falhas que comprometam a qualidade ou a funcionalidade dos produtos e o cumprimento das condições de entrega, conforme acordado, sem prejuízo das penalidades previstas em caso de descumprimento.

Pagamento: A Contratada deverá apresentar notas fiscais dos materiais fornecidos, com antecedência ou no momento da entrega do objeto, especificando o item e quantidade fornecida, para que sejam realizados os devidos pagamentos.

O Município de Riolândia fará o pagamento em até 40 (quarenta) dias, após o recebimento do produto e nota fiscal, devidamente atestado pelo Setor de Compras.

Estimativa do valor da contratação: Em pesquisa realizada no mercado, dentre as empresas do ramo, para fornecimento do objeto, foi estimada no valor global de **R\$ 22.207,93 (vinte e dois mil, duzentos e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme orçamentos anexos.

Adequação orçamentária: As despesas serão asseguradas por recursos do orçamento vigente e dos próximos (se for o caso), conforme a seguinte classificação:

Órgão 01 - Prefeitura Municipal de Riolândia

Unidade Orçamentária: 02.07.07 – Departamento de Educação Básica.

Programa: 12.361.0007.2030.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Categoria Econômica: 4,4,90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recursos: 05 – Federal.

Vínculo: 220-130.

Disposições Finais: O Município poderá revogar o presente Termo de Referência, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e por interesse público decorrente de fato superveniente.

O Município poderá, de ofício ou por provocação, anular o Termo de Referência em caso de ocorrência de ilegalidade no seu processamento.

A anulação do presente procedimento não gerará direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

O resultado do processo terá sua divulgação no Diário Oficial do Município.

Este Termo de Referência integrará o Contrato e deverá ser seguido.

Demais obrigações e casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei de nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

Neste sentido, aguarda-se providências para contratação do objeto da presente requisição.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 07 de abril de 2025.

CLAUDIA LUCIA DE CARVALHO
Coordenadora Municipal de Educação